

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Edison Lobão/MA, presentes os senhores: Iltomar Mesquita Lima; Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Maria Eduarda Andrade da Silva e Ronildo dos Santos Queiroz, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pela Portaria nº 009/2022. Deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA**. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de duas empresas interessadas: **1) Proponente: CONSTRUTORA CUSTÓDIO, CNPJ Nº: 04.387.764/0001-32**, protocolada por seu proprietário o Sr. Iromar C. Silva, Inscrição no CPF Nº 022.677.333-74; **2) Proponente: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 31.570.201/0001-58**, representada por sua procuradora a Sra. Nara Eugenia Barroso Lima, inscrita no CPF: 631.045.203-72. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou à representante da empresa presente, que se identificasse, munida de sua carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Fora passado os documentos referentes ao credenciamento para os presentes para que fizessem vistas e se manifestassem, após análise do Presidente da CPL e equipe de apoio, ficando credenciadas as empresas acima citadas. Seguindo os atos, o Sr. Presidente após a conferência junto ao SICAF e portais de Transparência declara as empresas **1) CONSTRUTORA CUSTÓDIO, CNPJ Nº: 04.387.764/0001-32; 2) ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 31.570.201/0001-58**. QUE o Presidente franqueou à licitante a possibilidade de se manifestar acerca dos atos praticados no Credenciamento, nada foi dito, registre-se. QUE foi declarada encerrada da Etapa de Credenciamento. QUE o Presidente solicitou os Envelopes de Habilitação e Propostas Lacrados para conferir e rubricar os lacres na presença do Licitante. QUE ato contínuo, devolveu os envelopes de Proposta à licitante, permanecendo apenas com os envelopes de Habilitação. QUE o Presidente Declarou aberta a Etapa de Habilitação. QUE o Presidente informou aos presentes a abertura dos envelopes, a começar por **1) CONSTRUTORA CUSTÓDIO, CNPJ Nº: 04.387.764/0001-32**, com habilitação composta de 63 (sessenta e três) páginas, após análise da documentação de habilitação foi constatado que a empresa acima mencionada deixou de apresentar documentação

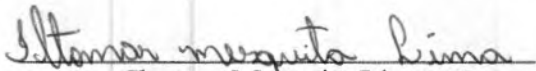
solicitada no item 5.2.1 do edital, ato contínuo foi constatado que a mesma não apresentou atestado técnico compatível com o objeto, não atendendo as exigências do art. 30 inciso II, da Lei 8.666/93; 2) **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 31.570.201/0001-58**, com habilitação composta de 98 (noventa e oito) páginas. QUE o Presidente franqueou à licitante a possibilidade de se manifestar acerca dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** alegou que a empresa **CONSTRUTORA CUSTÓDIO**, não apresentou todas as alterações contratuais e consolidado referentes ao contrato social; conforme item 5.2.1 do edital. QUE após a análise prévia das alegações da licitante e dos documentos, o Presidente determinou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA CUSTÓDIO** e **HABILITADA** a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, por não ter sido constatada nenhuma irregularidade no tocante à documentação de habilitação exigida no edital do certame. QUE foi solicitado a entrega do envelope de Proposta da empresa habilitada, sendo feita a abertura e constatada a proposta no valor de R\$ 482.077,55 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). QUE o Presidente solicitou manifestação acerca da intenção de negociação do valor apresentado visando uma proposta mais vantajosa, porém, a licitante não manifestou interesse, ficando assim o mesmo valor apresentado anteriormente.

QUE após análise, o Presidente decide **CLASSIFICAR** a proposta por estar formalmente de acordo com as exigências previstas no edital do certame, destacando a classificação pela Comissão Permanente de Licitação:

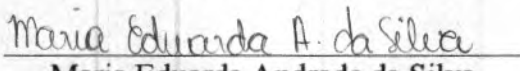
1º LUGAR: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, com o valor supracitado e com a validade da proposta constando **60 (sessenta) dias**.

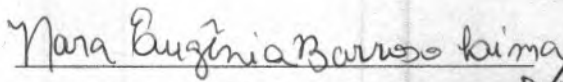
QUE o Sr. Presidente declarou o resultado e informou que o prazo para recurso será de 05 (cinco dias) a contar da data de publicação do resultado da sessão no Diário Oficial do Município, caso não haja, o processo será submetido à consideração da Autoridade Superior para homologação do objeto a favor da licitante vencedora. Nada mais havendo a constar, o presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 10:55 horas, desse modo a sessão.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de dezembro de 2022.


Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação


Ronildo dos Santos Queiroz
(membro)


Maria Eduarda Andrade da Silva
(membro)


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
Representada pela Sra. Nara Eugénia
Barroso Lima
CPF: 631.045.203-72